



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de cooperação Administrativa e Financeira com a Empresa Obras Públicas do Paraná – EMOPAR, e da outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação Administrativa e Financeira com a Empresa de Obras Públicas do Paraná – EMOPAR para a execução de reparos no prédio onde funciona o Grupo Escolar “Monteiro Lobato”, situado à Rua Antônio de Moura Bueno, esquina com a Avenida Senador Arthur Santos, nesta cidade.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos próprios do Município na obra, de objeto desta Lei, á título de complementação dos recursos da EMOPAR.

Art. 3º Para cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar até o valor de Cr\$ 12.461,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e hum cruzeiros).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (21/11/1979).

LEVY ROSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal